



RESOLUÇÃO Nº 17/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

- 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
- 2.Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
5. Considerando os debates sobre a situação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Pacatuba que foram devolvidos em 2 de fevereiro de 2016 pelo Prefeito Municipal ao Secretário Estadual da Saúde, sem solução definitiva até a presente data na reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizada em 6 de maio de 2016;
6. Considerando a Deliberação em sua 427ª Reunião Ordinária realizada em 11 de abril de 2016;

RESOLVE

1. Aprovar a realização de Visita ao Hospital e Conselho Municipal de Saúde de Pacatuba com comissão composta pelas Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e da Regionalização da Assistência – CANOAS;
 2. Aprovar a realização do Encontro no CESAU envolvendo o CESAU, o Gabinete da SESA – Secretário de Saúde - Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa, Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – Áurea Maria Pinheiro de Oliveira, Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde – COPAS Francisco Ivan Rodrigues Mendes e Núcleo de Atenção Primária -NUAP, Coordenadoria das Regionais de Saúde – CORES José Policarpo de Araújo Barbosa, COSEMES. APRECE, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E SINDICATOS de representação dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS com o objetivo de rever os Protocolos de Cessão dos ACS estaduais aos Municípios;
 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 3.Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de abril de 2016

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretário Geral Secretária Adjunto